



EDITAL Nº 104 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87 / 2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 104 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 87 / 2026. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** para os todos os itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de óleos lubrificantes e fluídos automotivos para manutenção da frota municipal – Secretaria de Serviços Públicos**. Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026 a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Andreia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Danilo Boa Sorte de Oliveira, Frank Hiroshi Fujimoto, e Paula Custódio Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrar no mérito para o qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados, o julgamento, faz-se necessário esclarecer que os trabalhos relativos à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Dessa forma, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento ora realizado são de responsabilidade de seus respectivos autores. Cumpre salientar, ainda, que o processo em pauta encontra-se amparado por Parecer Jurídico e pela devida Autorização da Autoridade Competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da **Cláusula 6ª** do Edital, registrando-se a participação de **05 (cinco)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da Cláusula 6.22 do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram convocadas para apresentar a proposta readequada no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação realizada no chat da Plataforma BLL, admitida a prorrogação mediante solicitação expressa da licitante, desde que formulada antes do término do prazo originalmente concedido. Durante o prazo inicialmente concedido e sua respectiva prorrogação, a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

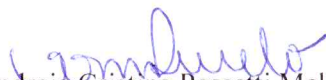
empresa **MULTISOLUÇÕES FE LTDA**, arrematante dos itens nº 01 e 02, solicitou sua desclassificação do certame. Na sequência, foram consultadas as empresas subsequentes na ordem de classificação acerca do interesse em assumir o fornecimento dos itens, sendo-lhes solicitado o envio de proposta readequada, procedimento que se repetiu até o êxito da negociação. Encerrado o prazo concedido, foram apresentadas propostas readequadas em conformidade apenas para os itens nº 01 e 03. Dessa forma, o item nº 02 restou fracassado. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas **Cláusulas 2.6 e 7.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando na **regularidade** das arrematantes **MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRANZIOL** (CNPJ: 37.841.840/0001-97); e **J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP** (CNPJ: 20.649.395/0001-65). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, procedeu-se à análise da documentação apresentada, em observância às exigências estabelecidas na **Cláusula 8** do Edital e respectivos subitens. Cumpre salientar que a documentação relativa à **Qualificação Técnica**, exigida na **Cláusula 8.2.4** do instrumento convocatório, foi submetida à apreciação da Secretaria Requisitante, a qual manifestou-se favoravelmente à sua aprovação, conforme parecer disponibilizado para consulta dos interessados nos arquivos do processo junto à Plataforma BLL Compras. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foi declarada **HABILITADA** a empresa **J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, item nº 03. Durante a análise da documentação de qualificação técnica da participante **MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRANZIOL**, arrematante do item nº 01, a Secretaria Requisitante manifestou-se pela sua reprovação, resultando na inabilitação da licitante para o referido item. Em razão da inabilitação, a Pregoeira procedeu à consulta da licitante subsequente na ordem de classificação acerca do interesse em assumir o fornecimento do item. Contudo, não houve manifestação por parte da empresa consultada. Ademais, verificou-se que a proposta da última classificada remanescente apresentava valor superior ao preço referencial estimado pela Administração. Assim, diante da ausência de manifestação da licitante consultada e da inviabilidade da contratação pelo valor ofertado, não foi possível obter êxito nas negociações, restando fracassado o item nº 01. **Restaram fracassados os itens nº 01 e 02.** **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme previamente comunicado às participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público, por meio de mensagem no chat da plataforma, o resultado da análise dos documentos relativos às propostas e habilitação, concedendo, na sequência, o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 9 do Edital. Transcorrido o prazo estabelecido, **não** houve o registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021,




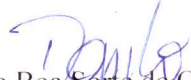
Prefeitura Municipal de Birigui

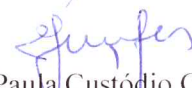
CNPJ 46.151.718/0001-80

informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Andreia Cristina Possetti Melo
Pregoeiro(a) Oficial


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Paula Custódio Gonçalves
Equipe de Apoio

